



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

### RESOLUÇÃO N.º 007/ 1993

#### ATUALIZA SUBSIDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e :

CONSIDERANDO o que o índice de IPC/FGV, para o mês de junho/93 foi de 30,37%.

CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa 02/89 do TC de MG .

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica atualizado em Cr\$ 23.744.429, 00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), mensais, o valor do subsídio do Prefeito, que vigorará a partir de junho de 1993.

**Art. 2º** - Fica igualmente atualizado em Cr\$ 23.744.428,00 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatro - centos e vinte e oito cruzeiros), a verba de representação do Prefeito, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor estabelecido no artigo anterior

**Art. 3º** - O subsídio do vice-prefeito, corresponderá a  $\frac{1}{4}$  (um Quarto daquele reajuste para o Prefeito, no valor mensal da Cr\$ 5.936.107, 00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e sete cruzeiros).

**Art. 4º** - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 100 % (cem por cento) incidentes sobre o subsídio constante do artigo anterior.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão por conta de dotações próprias existentes no presente orçamento em vigor.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

---

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 20 de julho de 1993.

**ADALTON DE LIMA**  
Presidente da Câmara

**NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário